
Regulamento

ARTIGO 1º – Organização

O IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho é promovido e organizado pela Comissão de Festas da Maia, Maiativa e Câmara Municipal da Maia.

A Maiativa é uma associação sem fins lucrativos, com o objetivo de promover, desenvolver e organizar atividades desportivas de natureza e ar livre, principalmente o BTT e de cicloturismo bem como realizar iniciativas de preservação, promoção, divulgação, e valorização do património cultural, artístico, paisagístico e ambiental.

ARTIGO 2º – Data e Local

O IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho realiza-se no dia 6 de julho de 2025, frente à Câmara Municipal da Maia, - Praça José Vieira de Carvalho, cidade da Maia. A partida terá lugar às 9h00h, pelo que os participantes deverão dirigir-se ao secretariado para levantamento das inscrições entre as 8:00 e as 8:45.

ARTIGO 3º – Programa

08:00 - Abertura do secretariado em frente à Câmara Municipal da Maia. Entrega de frontais.

08:45 - Encerramento do secretariado

08:50 - Briefing para informações e esclarecimentos aos atletas

09:00 - Partida IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho

11:00 - Hora prevista de chegada do 1º atleta

15:00 - Fim do Evento

Organização:



Apoios:



ARTIGO 4º – Percurso

O IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho far-se-á por trilhos, caminhos, estradas rurais e municipais, e caminhos públicos e privados do nosso concelho

Estarão disponíveis 2 percursos:

- Percurso +/-35 km com grau de dificuldade média/baixa devidamente marcado
- Percurso +/- 55km com grau de dificuldade média/alta e de orientação exclusiva por GPS
- O nível de dificuldade poderá agravar-se, dependendo das condições climatéricas verificadas no dia da prova e conseqüentemente do piso do percurso.

ARTIGO 5º – Logística do Percurso

1. A partida será dada às 9h00 para todos os participantes.
2. O local da partida e de chegada (local da concentração) será frente à Câmara Municipal da Maia, na cidade da Maia.
3. O percurso de 35 kms estará devidamente marcado com placas e fitas sinalizadoras. O percurso de 55km será exclusivamente orientado por GPS.
4. O percurso é aberto à passagem de outros veículos, pelo que todos os participantes devem respeitar as regras de trânsito, o código da estrada e das autoridades.
5. Para gestão do passeio, poderá a organização criar pontos de controlo de passagem dos participantes.
6. O percurso terá 2 zonas de assistência (ZA), uma situada próximo do meio do percurso de 35km e a segunda próxima do ultimo terço do percurso de 55km, com abastecimento de sólidos e líquidos.
7. Além das ZA, acima referidas, caso as condições climatéricas o exijam, poderão existir outros pontos do percurso, com elementos da organização a disponibilizar água aos participantes.
8. A organização terá o apoio de viaturas para o acompanhamento dos participantes ao longo do percurso.
9. Para controlo das chegadas a organização, fará um controlo básico.

Organização:



Apoios:



Artigo 6.º- Participantes

1. Podem participar pessoas de ambos os sexos.
2. A idade mínima de participação é de 16 anos.
3. A todos os participantes serão atribuídos um número de frontal a fim de o identificar e que terá de o acompanhar no decorrer do evento.
4. **No decorrer do percurso poderão existir vários pontos de controlo em que os atletas terão de parar e efetuar o controlo.**

Artigo 7.º- Inscrição

1. As inscrições abrem no dia 01 de Maio de 2025 e o prazo de inscrição e pagamento termina no dia 04 de julho de 2025 ou quando se atingir o limite de inscrições validadas, sendo que a partir de 30 de junho de 2025 acresce 2 despachos.
2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente on-line no site www.cacamouros.pt
3. As inscrições estão limitadas a 300 participantes.
4. Todos os participantes, ou encarregados de educação no caso de menores de 18 anos de idade, devem ler o regulamento previamente para que o ato de inscrição implique a aceitação plena dos seus termos.
5. A inscrição inclui a participação no evento, frontal, seguro, abastecimentos, apoio logístico, brindes, lavagens de bicicletas e banhos.
6. O valor da inscrição no IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho é de:
 - i. Inscrição Individual: 10 Despachos até às 23:59 do dia 29 de junho de 2025
 - ii. A partir de 30 de junho de 2025 acresce 2 despachos

Organização:



Apoios:



-
7. As inscrições serão validadas automaticamente após o seu pagamento via referencia multibanco,
 8. Não haverá lugar a devolução do valor da inscrição a quem desistir de participar no evento.
 9. Os pagamentos efetuados fora de prazo ou não serão considerados. Caso ocorram as devoluções serão efetuadas por transferência bancária deduzindo os respetivos encargos bancários.
 10. As permutas, entre participantes, são possíveis até ao dia 30 de junho de 2025.

Artigo 8.º- Identificação

1. Pela validação da inscrição será atribuído ao participante um número de identificação individual.
2. Esse número será fornecido a todos os participantes como frontal com o número respetivo.
3. Os participantes obrigam-se a afixar na sua bicicleta o frontal de identificação, devendo ficar sempre visível no decorrer do passeio.
4. Os participantes serão obrigados a mostrar o frontal de identificação sempre que a Organização do evento que o exijam, sob pena de exclusão.

Artigo 9.º- Secretariado

1. O secretariado para levantamento da inscrição, funcionará nos seguintes dias e horários:
- 06 de julho das 8h00m às 8h45.

Artigo 10.º- Seguro

1. Todos os participantes estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais, sendo da sua responsabilidade o pagamento das franquias e taxas de tratamento. Todos os atletas que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos dos valores pagos.

Organização:



Apoios:

M1111  DESPORTO



Qualquer acidente ou incidente que ocorra durante o decorrer do percurso é da responsabilidade dos participantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. As coberturas deste seguro funcionam apenas em caso de acidente.

2. As coberturas e capitais são os seguintes: (A apresentar brevemente)

Artigo 11.º- Segurança

1. É obrigatório o uso de capacete homologado para a prática de BTT, devidamente colocado durante todo o percurso.
2. Não será permitida a entrada no local da partida a quem não apresentar capacete.
3. Caso um participante se desloque no circuito com o capacete mal colocado poderá ser parado pela organização e obrigado a colocar o capacete corretamente. Os participantes que se desloquem montados ou a pé deverão ter sempre o capacete colocado;
4. O percurso está aberto ao movimento e circulação de outros veículos e pessoas, pelo que todos os participantes deverão fazer atenção às placas sinalizadoras dos cruzamentos, perigo e descidas perigosas, bem como respeitar escrupulosamente as regras de trânsito e do código da estrada, bem como as indicações fornecidas, não sendo responsabilidade da organização o não respeito pelas mesmas.
5. Ao longo de todo o percurso existirão diversos veículos devidamente identificados como “Organização” para o acompanhamento e apoio necessários aos participantes.
6. O participante ao inscrever-se assume que reúne as condições físicas e psicológicas para participar na prova em que se inscreve. A organização aconselha a realização de exames médicos regulares a todos os participantes. A organização não poderá ser responsável, por qualquer problema de saúde ou doença súbita, que ocorra, antes, durante ou mesmo após o evento.
7. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos materiais sofridos pelos ciclistas, veículos ou acompanhantes durante o desenrolar da prova, exceto o previsto no seguro de acidentes pessoal, contratado pela organização.
8. A organização recomenda-se o uso de conta-quilómetros para facilitar a localização dos participantes em caso de necessidade. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá regressar atrás até encontrar a marcação do percurso e/ou contactar a organização (número indicado no frontal).

Organização:



Apoios:



-
9. Cada concorrente é responsável pela utilização de roupa ou outros equipamentos adequados às condições meteorológicas previstas para o local, recomendando a organização que se façam acompanhar de um reservatório com água.

ARTIGO 12º – Responsabilidade ambiental e social

1. Os participantes deverão procurar preservar o meio ambiente e social em que se realizará o evento e respeitar a organização e os restantes participantes, designadamente observando os seguintes deveres e regras de conduta:
2. Auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que as circunstâncias o exijam;
3. Os participantes que circulam montados nas bicicletas terão preferência sobre quem leva a bicicleta à mão. Os participantes que não circulam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto à berma e em passagens estreitas desobstruir a via quando se aproximar um participante montado na bicicleta. O participante que se preparar para ultrapassar outro(s) deverá dar indicação vocal da sua passagem, dizendo o lado por onde irá passar (direita, meio, esquerda), devendo ter os cuidados necessários para não provocar acidentes;
4. Respeitar as áreas marcadas do percurso e as instruções dadas pela Organização;
5. Não danificar o meio ambiente. Não provocar danos em áreas privadas ou cultivadas. Não abandonar embalagens vazias ao longo do percurso, mas sim nos locais apropriados;

Artigo 13.º- Publicidade e Imagem

1. Os participantes são livres de tirar fotografias e fazer vídeos do evento.
2. O participante do evento concede permissão à Organização do IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho, de utilizar a sua imagem, gravada em suporte de vídeo, televisão, fotografia, ou qualquer outro meio, para fins promocionais e publicitários do próprio evento e das entidades organizadoras.

ARTIGO 14º – Jurisdição

1. Todos os participantes do IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho, ao entregarem a sua inscrição, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.

Organização:



Apoios:



-
2. Todos os anexos e aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento.

 3. À Organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos concorrentes, quer tenham sido estas as vítimas, quer provenham ou não de veículo participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores. Assim, a organização apenas se responsabiliza pelo âmbito de seguro contratado e de acordo com garantias e cláusulas deste.

 4. Organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir até à exclusão da prova, a qualquer concorrente que não respeite à letra o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio da prova ou dos promotores. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

ARTIGO 15º – Adiamento, alteração de percurso e cancelamento

5. Como consequência de condições climáticas adversas, ou outras alheias à organização, que possa comprometer a segurança dos participantes, a organização pode proceder ao adiamento do passeio para outra data ou pode mesmo efetuar modificações de percurso ou desvios por estrada, sendo os participantes obrigados a cumprir sob pena de exclusão.

6. Um eventual adiamento será decidido até 48h antes da data agendada para a prova, sendo de imediato comunicado no site oficial do evento. Este adiamento não dará direito a nenhuma compensação por parte da organização.

7. Sendo forçado o cancelamento do evento, a organização procederá à devolução dos valores das inscrições.

Organização:



Apoios:



ARTIGO 16º – Estabilidade e Interpretação do Regulamento

1. O presente regulamento poderá sofrer alterações na sua generalidade. Qualquer correção que a organização considerar oportuna, será divulgada na página da prova na Internet (www.cacamouros.pt) ou no Secretariado, antes do início do evento, mantendo sempre a versão mais atualizada do mesmo.
2. Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação e demais casos relacionados com a prova, serão analisadas e decididas pela organização para interpretações de regulamentos.

ARTIGO 17º - Proteção de Dados

1. Os participantes inscritos no evento IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho declaram nos termos e para os efeitos do RGPD, que foram informados pela Associação MAIATIVA - Associação Desportiva, na qualidade de responsável pelo tratamento de dados referentes ao evento IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho, que a Associação lhes prestou todas as informações sobre o modo como os dados pessoais de todos os participantes inscritos no evento serão recolhidos, utilizados, consultados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento, bem como a medida e a finalidade em que os dados pessoais são ou virão a ser tratados. O tratamento dos seus dados é lícito, leal e transparente, de acordo com os princípios de proteção de dados dispostos na legislação nacional e comunitária.

O que será feito nos termos seguintes:

- i. As inscrições no IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho serão efetuadas através da MAIATIVA, exclusivamente on-line no site sendo os dados pessoais introduzidos nessa plataforma da responsabilidade da MAIATIVA, nos termos do RGPD. Declarando o participante com a inscrição no evento, nos termos e para efeitos do disposto nos pontos que se seguem no presente artigo, aceitar que esses dados sejam cedidos à MAIATIVA - Associação Desportiva.

Organização:



Apoios:



-
- ii. Os dados pessoais dos inscritos poderão ser recolhidos pela MAIATIVA - Associação Desportiva, e serão tratados administrativamente no âmbito da sua participação no evento IX Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho. Os dados recolhidos serão o nome do participante, data de nascimento, número de cartão de cidadão, número de identificação fiscal, telefone, email, equipa a que pertencem, tamanho de equipamentos desportivos do evento a adquirir, e contacto telefónico. No caso do termo de responsabilidade para menores, cópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do menor e responsável.
 - iii. A MAIATIVA - Associação Desportiva, procederá à recolha e tratamento no estrito cumprimento do RGPD dos dados supra referidos, sendo estes objetos de recolha e tratamento por se afigurarem como necessários à sua inscrição e validação no evento VIII Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho, bem como para a realização deste mesmo evento, por motivos de segurança no dia da realização do evento, e contratação dos respetivos seguros atinentes ao evento, e ainda aquisição de equipamentos desportivos relativos ao evento.

São destinatários dos dados, a MAIATIVA - Associação Desportiva, e as companhias seguradoras que vierem a ser contratadas no âmbito do evento VIII Passeio de BTT Rumo ao Bom Despacho. Os dados serão conservados desde a inscrição, e após o seu término durante o período estritamente necessário ao cumprimento de obrigações legais.

- iv. Os titulares dos dados têm o direito aceder, retificar ou solicitar o apagamento dos mesmos, limitar ou opor-se ao seu tratamento, bem como a sua portabilidade, desde que não colida com outros direitos legalmente protegidos, para o efeito utilizando o email da organização do evento maiativa.ad@gmail.com, tomando ainda conhecimento do seu direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (autoridade de controlo nacional), no caso de considerar que o tratamento dos dados pessoais viola a legislação nacional e comunitária nesta matéria.

3. Maia, 01 de abril de 2025

Organização:



Apoios:

